



Universidade Federal do Oeste da Bahia

Assessoria de Políticas Nacionais e Internacionais

Descrição sucinta do novo Programa da União Europeia para Educação, Formação, Juventude e o Desporto para o período de 2014 - 2020



APNI

Assessoria de Políticas Nacionais e Internacionais

Barreiras-BA

Agosto/2015



Este material foi elaborado à partir do texto original (Português de Portugal), com o objetivo de levar à comunidade da UFOB informações básicas do que representa o maior Programa Europeu de integração técnico-científica-cultural. Desejamos que os fundamentos e oportunidades de parcerias nele existentes para estudantes, técnicos-administrativos e professores torne cada um de nós cada vez mais motivados a comparecer na reunião que acontecerá na próxima semana, quando estaremos recebendo na UFOB a Coordenadora do Programa Erasmus +, Dra. Bárbara Costa. A integra do Programa Erasmus + possui 336 páginas e pode ser solicitada diretamente à APNI, através do email: coop.ni@ufob.edu.br

Desde já agradecemos a Vossa participação na busca pelo fortalecimento pessoal e institucional.



ERASMUS+

2014 - 2020 programme for Education,
Training, Youth, and Sport



INTRODUÇÃO

Erasmus+ é atualmente a principal porta de acesso para as Universidades Brasileiras junto às instituições de Ensino Superior e de Pesquisas da União Europeia. Conhecer este importante programa poderá levar os membros da UFOB a constituir importantes parcerias quando da condução de pesquisas, capacitação de seus servidores e formação humana em nível de graduação e pós-graduação. Este programa tem no seu arcabouço a possibilidade de apoio financeiro e de suporte a todas as etapas de projetos diversos (pesquisa, formação profissional e qualificação). Este guia apresenta informações básicas aos interessados na busca por oportunidades que potencialize sua carreira, seu projeto, assim como sua formação cultural.



INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DO PROGRAMA

Erasmus+ é o programa da UE nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto para o período de 2014-2020. Destina-se a apoiar os esforços dos Países do Programa no sentido de utilizarem o potencial do talento e do capital humano e social da Europa de forma eficiente, confirmando em simultâneo o princípio da aprendizagem ao longo da vida mediante a ligação do apoio à aprendizagem formal, não-formal e informal nos domínios da educação, da formação e da juventude. O Programa também destaca as oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos **Países Parceiros**, designadamente nos domínios do ensino superior e da juventude.

Este investimento em conhecimentos, aptidões e competências irá beneficiar os cidadãos, instituições, organizações e a sociedade como um todo, contribuindo para o crescimento e a prosperidade e a inclusão social na Europa e no mundo.

O Programa Erasmus+ baseia-se nas realizações de mais de 25 anos de programas europeus nos domínios da educação mas pretende ir mais além. Fomentando sinergias e o enriquecimento mútuo entre os diferentes domínios da educação, removendo barreiras artificiais entre os vários tipos de ações e projetos, promovendo novas ideias, atraindo novos intervenientes do mundo do trabalho e da sociedade civil, e estimulando novas formas de cooperação. Erasmus+ pretende tornar-se um instrumento mais eficaz na resposta às necessidades reais em termos de desenvolvimento do capital humano e social dentro e fora da Europa.

OBJETIVO GERAL

O Programa Erasmus+ contribui para:

- Os objetivos da Estratégia Europa 2020, incluindo o grande objetivo em matéria de educação;
- Os objetivos do Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação 2020, incluindo os correspondentes critérios de referência;
- O desenvolvimento sustentável de Países Parceiros no domínio do ensino superior;
- Os objetivos gerais do «Quadro renovado da cooperação europeia no setor da juventude» (2010-2018);
- O objetivo de desenvolvimento da dimensão europeia no desporto, em particular no desporto de base, em consonância com o plano de trabalho da UE para o desporto;
- A promoção dos valores europeus, nos termos do artigo 2.º do Tratado da União Europeia.



ASPECTOS MAIS IMPORTANTES DO PROGRAMA ERASMUS+

RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES

Erasmus+ apoia os instrumentos da UE em matéria de transparência e reconhecimento de competências e qualificações. Com o propósito de assegurar que as competências e as qualificações possam ser facilmente reconhecidas e compreendidas, dentro e fora da UE, em todos os subsistemas de educação e de formação, assim como no mercado de trabalho independentemente de estas terem sido adquiridas no ensino e formação formais ou noutras experiências de aprendizagem.

DIVULGAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

A divulgação e exploração dos resultados é uma das áreas fundamentais do ciclo de vida dos projetos Erasmus+. Dá às organizações participantes a oportunidade de comunicarem e partilharem as realizações e os resultados atingidos pelo respectivo projeto, ampliando assim o seu impacto, melhorando a sua sustentabilidade e justificando o valor acrescentado europeu do Erasmus+. Para divulgarem e explorarem com êxito os resultados do projeto, as organizações envolvidas em projetos Erasmus+ devem ponderar devidamente as atividades de divulgação e exploração durante as fases de concepção e execução do respectivo projeto. O nível e a intensidade dessas atividades devem ser proporcionais aos objetivos, ao âmbito e às metas das diferentes Ações do Erasmus+.

EXIGÊNCIA DO LIVRE ACESSO A MATERIAIS, DOCUMENTOS E SUPORTES EDUCATIVOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS+

O Erasmus+ promove o livre acesso a materiais, documentos e suportes úteis para aprendizagem, ensino, formação e animação de juventude e produzidos por projetos financiados pelo Programa. Os beneficiários de subvenções Erasmus+ que produzam materiais, documentos e suportes deste tipo no âmbito de qualquer projeto financiado devem disponibilizá-los ao público em geral, em formato digital, com acesso livre através da Internet e sob licenças abertas. Contudo, os beneficiários estão autorizados a definir o nível mais adequado de livre acesso, incluindo limitações (por exemplo, proibição de exploração comercial por terceiros), caso se justifique em razão da natureza do projeto e do tipo de material. A exigência do livre acesso não prejudica os direitos de propriedade intelectual dos beneficiários de subvenções.



PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES

A proteção e a segurança dos participantes envolvidos nos projetos Erasmus+ são dois princípios importantes do Programa. Todas as pessoas que participam no Programa Erasmus+ devem ter a oportunidade de tirar o máximo proveito das possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional. Isso só pode ser garantido por um ambiente seguro que respeite e proteja os direitos de todas as pessoas.

Para o efeito, cada uma das organizações participantes no Programa Erasmus+ deve dispor de procedimentos e disposições eficazes para promover e garantir a segurança e a proteção dos participantes no respectivo projeto assim como seguro contra os riscos inerentes à respectiva participação nestas atividades. O Programa deixa aos organizadores do projeto a tarefa de procurarem a apólice de seguro mais adequada de acordo com o tipo de projeto realizado e os formatos de seguros disponíveis em nível nacional. Para além disso, não é necessário subscrever um seguro específico para o projeto, caso os participantes já estejam cobertos pelas apólices de seguro existentes dos organizadores do projeto. Se aplicável, é vivamente recomendado que os participantes de projetos transnacionais estejam na posse de um Cartão Europeu de Seguro de Doença.

O QUE É UM GRUPO-ALVO?

O programa Erasmus+ está aberto a diferentes categorias de estudantes, servidores técnico-administrativos e pesquisadores, definidas pela Comissão Europeia como ‘Grupos-Alvos’.

Grupo-Alvo 1 – Os candidatos devem estar matriculados, associados ou trabalhar (horário integral) em uma das instituições parceiras do projeto Erasmus+ no momento de se candidatar. Em particular:

- **Graduação:** os candidatos devem estar matriculados como estudantes regulares num programa de graduação numa das instituições parceiras do Consórcio.
- **Doutorado sanduíche:** os candidatos devem estar matriculados como estudantes regulares num programa de doutorado numa das instituições parceiras do Erasmus+.
- **Pós-doutorado:** os candidatos devem ter um contrato de pesquisa numa das instituições parceiras do Erasmus+.
- **Técnicos administrativos e professores:** os candidatos devem ser atualmente trabalhadores numa das instituições parceiras do Erasmus+.

Grupo-Alvo 2 – Os candidatos devem estar matriculados em uma das universidades brasileiras/europeias que não é parceira do projeto BE MUNDUS (ex.: matriculado numa



instituição associada ou numa outra instituição que não pertença ao Consórcio) ou ser titular de um diploma universitário ou equivalente conferido por uma instituição no Brasil/Europa.

- **Doutorandos sanduíche:** os candidatos devem estar formalmente matriculados num programa de doutorado numa instituição não parceira no Brasil/Europa.
- **Pós-doutorado:** os candidatos devem ter concluído um grau universitário ou ter um vínculo formal numa das instituições brasileiras ou europeias não parceiras do projeto BE MUNDUS.

Grupo-Alvo 3 – Ser de nacionalidade brasileira e estar numa situação particular de vulnerabilidade por razões sociais, econômicas ou políticas. Por exemplo:

- 1) Ter estatuto de refugiado ou ser beneficiário de asilo (internacional ou de acordo com a legislação nacional de um dos países europeus de destino);
- 2) Ter sido objeto de expulsão injustificada da universidade por razões raciais, étnicas, religiosas, políticas, de gênero ou de orientação sexual;
- 3) Pertencer a populações indígenas tuteladas por uma política nacional específica ou a DIS (Deslocados Internos);

Obs.: Os candidatos de graduação e de doutorado sanduíche devem estar matriculados como estudantes regulares num programa de graduação ou doutorado numa instituição brasileira.

Qual é a estrutura do Programa Erasmus+?

AÇÃO-CHAVE1—MOBILIDADE INDIVIDUAL

- **A mobilidade de alunos e de servidores:** oportunidades oferecidas a estudantes, estagiários, assim como a professores e técnicos administrativos de instituições de ensino para participarem numa experiência de aprendizagem e/ou profissional noutro país;
- **Mestrados Conjuntos Erasmus+:** programas de estudo internacionais integrados de alto nível ministrados por consórcios de instituições de ensino superior que atribuem bolsas de estudo integrais aos melhores estudantes de Mestrado a nível mundial;

AÇÃO-CHAVE2—COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E O INTERCÂMBIO DE BOAS PRÁTICAS

- **Parcerias Estratégicas** transnacionais destinadas a desenvolver iniciativas orientadas para a educação, a promover a inovação, o intercâmbio de experiências e saber-fazer entre os diferentes tipos de organizações envolvidas na educação.



- **Alianças do Conhecimento** entre instituições de ensino superior e empresas que procuram promover a inovação, o empreendedorismo, a criatividade, a empregabilidade, o intercâmbio de conhecimentos e/ou o ensino e a aprendizagem multidisciplinares;
- **Alianças de Competências Setoriais** que apoiem a concepção de currículos, programas e metodologias de ensino e de formação profissional conjuntos, com base nas tendências de um setor específico da economia e nas competências necessárias para trabalhar em um ou mais domínios profissionais;
- **Projetos de Reforço de Capacidades** que apoiem a cooperação com Países Parceiros nos domínios do ensino superior e da juventude. Os projetos de Reforço de Capacidades visam apoiar organizações/instituições e sistemas no seu processo de modernização e internacionalização.
- Plataformas de apoio TI, como o portal **eTwinning**, a **Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa (EPALE)** e o **Portal Europeu da Juventude**, que garantam espaços de cooperação virtual, bases de dados sobre as oportunidades existentes, comunidades de intercâmbio de práticas e outros serviços em linha para professores, formadores e profissionais no domínio da educação de adultos e do ensino escolar, assim como para universitários dentro e fora da Europa.

AÇÃO-CHAVE 3—APOIO À REFORMA DAS POLÍTICAS

- **A promoção do conhecimento nos domínios da educação, da formação e da juventude** tendo em vista a definição e o acompanhamento de políticas bem fundamentadas no âmbito da Estratégia Europa 2020, nomeadamente:
 - a) Análises temáticas e específicas por país, inclusive mediante a cooperação com redes académicas;
 - b) A aprendizagem entre pares e avaliações pelos pares por intermédio de Métodos Abertos de Coordenação nos domínios da educação, da formação e da juventude;
- **Iniciativas para estimular a inovação nas políticas**, para permitir que as autoridades públicas testem a eficácia de políticas inovadoras por meio de ensaios de campo baseados em metodologias de avaliação sólidas;
- **O apoio a instrumentos políticos europeus** para facilitar a transparência e o reconhecimento de competências e qualificações;



- **A cooperação com organizações internacionais** dotadas de perícia e capacidades analíticas altamente reconhecidas (como a OCDE e o Conselho da Europa), com vista a reforçar o impacto e o valor acrescentado das políticas nos domínios da educação;
- **O diálogo com as partes interessadas e a promoção das políticas e do Programa** junto das autoridades públicas, dos prestadores de serviços e das partes interessadas nos domínios da educação, da formação e da juventude são necessários para aumentar a sensibilização para os objetivos da Europa2020, assim como para a dimensão externa das políticas da UE em matéria de educação.

QUAL É O ORÇAMENTO?

O Programa dispõe de um envelope financeiro indicativo global de 14.774.000 milhões de EUR ao abrigo da rubrica1 e de 1.680.000 milhões de EUR ao abrigo da rubrica 4 do orçamento da UE para os sete anos (2014-2020). O orçamento anual é adotado pela autoridade orçamental. Os diferentes passos para a adoção do orçamento da UE podem ser acompanhados em:

http://ec.europa.eu/budget/biblio/documents/index_en.cfm

Para informações sobre o orçamento disponível por ação, o número previsto de projetos a subvencionar, bem como o montante médio indicativo das subvenções, consultar o Programa de Trabalho Anual de 2015 http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/more_info/awp/index_en.htm

QUEM EXECUTA O PROGRAMA ERASMUS+?

ACOMISSÃO EUROPEIA

A Comissão Europeia é a responsável máxima pela execução do Programa Erasmus+. Ela gere o orçamento e define as prioridades, as metas e os critérios do Programa numa base contínua. Além disso, orienta e monitoriza a execução geral, o seguimento e a avaliação do Programa a nível europeu. A Comissão Europeia assume ainda total responsabilidade pela supervisão e coordenação das estruturas encarregadas da execução do Programa a nível nacional.

A nível europeu, a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura da Comissão Europeia é responsável pela execução das Ações centralizadas do Programa Erasmus.



AS AGÊNCIAS NACIONAIS

A execução do Programa Erasmus+ é conduzida com notoriedade principalmente por gestão indireta através das Agências Nacionais. A fundamentação desta abordagem é a de aproximar o Programa Erasmus+ tanto quanto possível dos seus beneficiários e adaptá-lo à diversidade de sistemas nacionais de educação.

O tipo de apoio prestado pelas Agências Nacionais pretende orientar os utilizadores do Programa ao longo de todas as fases, desde o primeiro contato com o Programa, passando pelo processo de candidatura e pela realização do projeto, até à avaliação final.

CONSÓRCIO DE MOBILIDADE

Um consórcio de mobilidade nacional para o ensino superior pode apoiar qualquer uma das quatro atividades de mobilidade elegíveis no âmbito de um projeto de mobilidade do ensino superior.

O objetivo dos consórcios de mobilidade nacional consiste em facilitar a organização das atividades de mobilidade e garantir um valor acrescentado em termos de qualidade das atividades em comparação com aquilo que cada instituição de ensino superior poderia fornecer individualmente. As organizações pertencentes ao consórcio de mobilidade nacional podem agrupar ou partilhar serviços relacionados com a organização da mobilidade. Entre as atividades conjuntas podem incluir-se a gestão administrativa, contratual e financeira conjunta da mobilidade, a seleção e/ou preparação e tutoria conjuntas dos participantes, assim como, quando pertinente, um ponto centralizado para a localização de empresas e para o emparelhamento entre empresas e participantes. O consórcio de mobilidade nacional pode também atuar como facilitador na integração de novos estudantes e pessoal de formação. Isto inclui encontrar uma organização de acolhimento na região onde estão localizados os parceiros do consórcio de mobilidade e prestar assistência em caso de necessidade.

O coordenador do consórcio, possivelmente em conjunto com outras organizações/organizações intermediárias, pode desempenhar um papel ativo na promoção de contatos com empresas e na localização de oportunidades para estágios e de locais de formação para pessoal, na promoção destas atividades e na divulgação de informações, etc.

Cada IES de envio continua a ser responsável pela qualidade, pelos conteúdos e pelo reconhecimento dos períodos de mobilidade. Cada membro do consórcio deve assinar um acordo com o coordenador do consórcio para definição das funções e das responsabilidades, bem como das disposições administrativas e financeiras; as modalidades de cooperação devem definir assuntos como os mecanismos de preparação, garantia da qualidade e acompanhamento de períodos de mobilidade. Além disso, compete a cada IES de envio celebrar acordos interinstitucionais com instituições de ensino superior que recebem os seus estudantes e pessoal.

O consórcio de mobilidade nacional só pode obter financiamento caso lhe seja atribuído um Certificado de Consórcio de Mobilidade. Se a avaliação do consórcio de mobilidade nacional



não for positiva, o consórcio terá de se candidatar novamente à obtenção do certificado e ao financiamento no ano seguinte.

A conformidade com o Certificado de Consórcio de Mobilidade será objeto de monitorização por parte da Agência Nacional. Quaisquer problemas de maior gravidade (p.ex., utilização incorreta de fundos, desrespeito das obrigações e debilidades na capacidade financeira) ou violações dos seus compromissos por parte do consórcio podem conduzir à retirada do Certificado pela Agência Nacional. A Agência Nacional exigirá que o coordenador do consórcio lhe comunique, sem demora, qualquer alteração na composição, situação ou estado do consórcio que possa obrigar a alterações ou à retirada do Certificado. Uma IES pode candidatar-se a subvenções através de dois canais diferentes: a) diretamente junto da AN enquanto IES individual; b) através de um consórcio do qual seja membro. Ambos os canais podem ser utilizados em simultâneo para mobilidade por um departamento ou uma faculdade individual. Contudo, a IES/o departamento continua a ser responsável por evitar que haja duplo financiamento de um participante quando forem utilizados os dois canais no mesmo ano letivo.

QUEM PODE PARTICIPAR NO PROGRAMA ERASMUS+?

Os estudantes, estagiários, professores e técnicos-administrativos de instituições de ensino constituem a principal população-alvo do Programa. Contudo, o Programa chega a estas pessoas através de organizações, instituições, organismos ou grupos que organizam atividades deste tipo.

Regra geral, os participantes dos projetos Erasmus+ devem estar estabelecidos num País do Programa. Algumas Ações, designadamente nos domínios do ensino superior.

As condições específicas para participar num projeto Erasmus+ dependem do tipo de Ação em questão:

- Para projetos pertinentes ao ensino superior: estudantes do ensino superior (ciclo curto, primeiro, segundo ou terceiro ciclo), docentes e professores do ensino superior e técnicos-administrativos das instituições de ensino superior;
- Para projetos pertinentes ao ensino e formação profissional: aprendizes e estudantes do ensino profissional, profissionais e formandos da formação profissional, pessoal de organizações de ensino profissional inicial, formadores e técnicos das empresas;

Os participantes em projetos Erasmus+ podem precisar obter um visto para permanecerem no País do Programa ou Parceiro que acolhe a atividade. É da responsabilidade de todas as organizações participantes assegurar que as autorizações necessárias (autorizações de residência ou vistos para estadas de curta ou longa duração) estão em ordem antes de a atividade planeada ocorrer. Recomenda-se vivamente que as autorizações sejam pedidas com a devida antecedência às autoridades competentes, uma vez que o processo pode demorar várias semanas.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar o nível de competências e aptidões essenciais no que diz respeito, em especial, à sua pertinência para o mercado de trabalho e ao seu contributo para uma sociedade coesa, nomeadamente através de mais oportunidades de mobilidade para fins de aprendizagem e do reforço da cooperação entre o mundo da educação e formação e o mundo do trabalho;
- Promover melhorias em termos de qualidade, inovação, excelência e internacionalização, a nível das instituições de educação e de formação, nomeadamente através do fomento da cooperação transnacional entre os organismos de educação e formação e outras partes interessadas;
- Promover e sensibilizar para a criação de um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida que complemente as reformas políticas a nível nacional e apoie a modernização dos sistemas de educação e formação, nomeadamente através do reforço da cooperação política, de uma melhor utilização dos instrumentos de transparência e reconhecimento da UE e da divulgação de boas práticas;
- Reforçar a dimensão internacional da educação e da formação, nomeadamente através da cooperação entre instituições do Programa e de Países Parceiros no domínio do ensino e formação profissionais (EFP) e do ensino superior, melhorando a capacidade de atração das instituições de ensino superior europeias e apoiando a ação externa da UE, incluindo os seus objetivos de desenvolvimento, através da promoção da mobilidade e da cooperação entre instituições de ensino superior do Programa e de Países Parceiros e do reforço de capacidades específicas nos Países Parceiros;
- Melhorar o ensino e a aprendizagem das línguas e promover a ampla diversidade linguística da UE e a sensibilidade para as diferentes culturas.

Um projeto de mobilidade desenrola-se nas seguintes etapas:

- Preparação (incluindo modalidades práticas, seleção de participantes, celebração de acordos com parceiros e participantes, preparação linguística/intercultural/relacionada com as tarefas dos participantes antes da partida);
- Execução das atividades de mobilidade;
- Acompanhamento (incluindo a avaliação das atividades e o reconhecimento formal, quando aplicável, dos resultados de aprendizagem dos participantes durante a atividade, bem como a divulgação e utilização dos resultados do projeto).



Uma inovação importante introduzida no Erasmus+ é que ele reforça o apoio oferecido aos participantes das atividades de mobilidade no sentido de melhorarem as respectivas competências a nível das línguas estrangeiras antes e durante a sua permanência no exterior. Além disso, o Erasmus+ permitirá o desenvolvimento de atividades de estágios para estudantes universitários, cursos de desenvolvimento profissional para docentes e aulas ou formações ministradas por especialistas empresariais em instituições de ensino superior.

Outro elemento importante de inovação e qualidade das atividades de mobilidade consiste no fato das organizações participantes no Erasmus+ terem a possibilidade de organizar atividades de mobilidade num quadro estratégico mais amplo e a médio prazo. Com uma única candidatura a subvenção, abrangendo um período até dois anos, o coordenador de um projeto de mobilidade poderá organizar várias atividades de mobilidade, permitindo a ida de um grande número de indivíduos para diferentes países estrangeiros.

PROJETO DE MOBILIDADE PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

- Um período de estudo no estrangeiro podendo incluir também um período de estágio. O período de estudo no exterior deve fazer parte do programa de estudo do estudante para concluir um grau de ciclo curto, primeiro ciclo (Bacharelato/Licenciatura ou equivalente), segundo ciclo (Mestrado ou equivalente) e terceiro ciclo ou Doutoramento.
- Os estágios num local de trabalho no exterior também são apoiados durante os estudos de ciclo curto, primeiro, segundo e terceiro ciclos, e num período máximo de um ano após a aquisição do grau por parte do estudante. Isto inclui também o estatuto de «assistente» para docentes em formação.
- Sempre que possível, o estágio deve ser parte integrante do programa de estudo do estudante.
- A mobilidade de estudantes pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica.

PROJETO DE MOBILIDADE PARA PESSOAL (PROFESSORES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) DO ENSINO SUPERIOR

- Esta atividade permite ao pessoal docente e técnicos de IES ensinar numa IES parceira no exterior. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica;
- Esta atividade apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e não docente através de eventos de formação no exterior (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho/observação/formação numa IES parceira ou noutra organização.



DE QUE NECESSITAM OS CANDIDATOS PARA ESTE PROJETO DE MOBILIDADE?

CERTIFICADO DE CONSÓRCIO DE MOBILIDADE PARA O ENSINO SUPERIOR

Para se candidatar em nome de um consórcio de mobilidade nacional, uma organização de um País do Programa deve ser titular de um Certificado de Consórcio de Mobilidade válido. Este Certificado é atribuído pela mesma Agência Nacional que avalia o pedido de financiamento para um projeto de mobilidade do ensino superior. Os pedidos de acreditação e de subvenção para projetos de mobilidade podem ser apresentados em simultâneo. Porém, a subvenção para projetos de mobilidade será atribuída apenas às IES e organizações que concluem com êxito o processo de acreditação. A obtenção de um Certificado de Consórcio de Mobilidade exige o cumprimento dos seguintes critérios:

COMO APRESENTAR UMA CANDIDATURA ERASMUS+?

Para apresentar um projeto Erasmus+, os candidatos devem seguir os quatro passos abaixo indicados:

- Todas as organizações envolvidas na candidatura devem inscrever-se no Portal do Participante e receber um Código de Identificação de Participante (PIC). Organizações/grupos que já tenham um PIC pela sua participação noutros programas da UE não necessitam de se registar novamente. O PIC obtido a partir desse registo anterior também é válido para a candidatura ao abrigo do Programa Erasmus+.
- Verificar a conformidade com os critérios do Programa para a Ação/domínio em questão;
- Verificar as condições financeiras;
- Preencher e apresentar o formulário de candidatura.

As candidaturas brasileiras devem ser apresentadas através de consórcios que recebem as bolsas a serem distribuídas. Cada consórcio tem um website que deve ser cuidadosamente consultado. Nele constam as informações relativas à elegibilidade e à oferta acadêmica das instituições europeias. Qualquer dúvida sobre essas universidades deve ser remetida diretamente à Pessoa de Contato que aparece no site. A inscrição realizada no site do consórcio não garante a validação e a aceitação de sua candidatura pelas universidades europeias. Será feita uma avaliação classificatória.



No final do processo de avaliação, a Agência Nacional ou Agência de Execução decide os projetos a apoiar com base no seguinte:

- A lista de classificação proposta pela comissão de avaliação;
- O orçamento disponível para uma determinada Ação (ou uma dada atividade no contexto de uma Ação).

E, para além disso, para o reforço de capacidades no domínio do ensino superior, a decisão é tomada também com base nos seguintes elementos:

- Os resultados do processo de consulta (ver supra);
- O orçamento disponível para qualquer região do mundo, tal como definido nos instrumentos financeiros da ação externa da UE;
- A necessidade de atingir um equilíbrio geográfico dentro de uma região, em termos de número de projetos por país, dentro dos limites do orçamento disponível e desde que esteja garantido um nível de qualidade suficiente;
- A necessidade de assegurar que os resultados globais da seleção garantem uma cobertura suficiente das prioridades da ação.

Após a conclusão do processo de seleção, os ficheiros da candidatura e o material de apoio não são devolvidos ao candidato, independentemente do resultado do processo.

SELEÇÃO

Os candidatos inscrevem-se junto da respectiva IES, que depois efetua a seleção dos participantes na ação de mobilidade. A seleção dos estudantes (assim como o procedimento para lhes atribuir uma subvenção) deve ser justa, transparente, coerente e documentada, devendo ser disponibilizada a todas as partes envolvidas no processo de seleção.

A IES deve tomar as medidas necessárias para impedir qualquer conflito de interesses em relação às pessoas que possam ser convidadas a participar nos organismos de seleção ou no processo de seleção de estudantes.

Os critérios de seleção —como, por exemplo: O desempenho académico do candidato, as experiências anteriores de mobilidade, a motivação, a experiência anterior no país de acolhimento (ou seja, regresso ao país de origem), etc., devem ser tornados públicos.

Será dada baixa prioridade aos candidatos que já tiverem participado em ações de mobilidade no mesmo ciclo de estudos ao abrigo dos Programas Aprendizagem ao Longa da Vida, Erasmus, Erasmus Mundus ou Erasmus+.



Os candidatos selecionados devem receber a carta de estudante Erasmus+ da instituição de envio, que define os direitos e as obrigações do estudante relativamente ao seu período de estudo ou estágio no estrangeiro e explica as diferentes fases antes, durante e após a mobilidade.

CONSÓRCIOS ESPECÍFICOS QUE VISAM ATENDER ÀS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

- Ebw+ - Euro-Brazilian Windows +
 - <http://ebwplus.up.pt/>
- **SUSTAIN-T**
 - <http://www.sustain.eu/>
- The **BABEL Project**
 - <http://babel.up.pt/>
- **MUNDUS LINDO**
 - <http://www5.uva.es/munduslindo/>
- IBrasil
 - <http://www.ibrasilmundus.eu/?lang=pt>
- EU-Brazil Startup
 - <http://www.eubrazilstartup.eu/>
- International Master in Advanced Clay Science
 - <http://www.master-imacs.org/>



Sites diversos com informações complementares para a sua comodidad

